

EDITAL Nº 22/2026– REITORIA, DE 21 DE MAIO DE 2026

Convoca os corpos docente e discente para Eleição para Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2024–2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, que estabelece normas sobre Eleição de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Ceará e a Resolução Nº 1894/2023-CONSU, de 22/09/2023, que estabelece normas para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente e discente referentes a cada curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Ceará para participarem da Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos, para o biênio 2026-2028, a seguir nominados:

PROGRAMAS/ CURSOS
1. Programa de Pós-graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS)
2. Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS)
3. Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS)
4. Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT)
5. Mestrado Nacional Profissional Ensino de Física (MNPEF)
6. Mestrado Profissional em Transplantes (MPT)
7. Mestrado Nacional Profissional Ensino de Biologia (PROFBIO)
8. Mestrado acadêmico Interdisciplinar em História e Letras (MIHL)
9. Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMACFA)
10. Mestrado Profissional em Climatologia
11. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (PPGPP)
12. Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES)
13. Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC)
14. Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF)
15. Programa de Pós-graduação em Geografia (PROP GEO)
16. Programa de Pós-graduação em Biotecnologia- RENORBIO
17. Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social (MASS)
18. Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE)
19. Programa de Pós-graduação Profissional em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal (PPGBiotec)
20. Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPSAC)
21. Mestrado Acadêmico em História, Culturas e Especialidades (PPGHCE)
22. Programa de Pós-graduação em Filosofia
23. Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas
24. Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais (PPGCN)
25. Programa de Pós-graduação Profissional em Saúde da Família

Comissão Eleitoral - CE/UEce

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903
Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9714

PROGRAMAS/ CURSOS
26. Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MEPES)
27. Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS)
28. Programa de Pós-graduação em Educação
29. Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV)
30. Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA)
31. Programa de Pós-graduação em Administração

2. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada por Portaria pelo Reitor.
3. A eleição será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do e-mail institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
4. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (**Anexo Único** deste Edital).
5. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos (Anexo Único). Não haverá voto em separado.
6. Os candidatos a Coordenador(a) e (a) Vice-Coordenador (a) devem ser, obrigatoriamente, docentes permanentes do programa e professores efetivos do quadro da Uece, e no caso de programas profissionais e programas interinstitucionais (presenciais ou a distância), nacionais ou internacionais, tais como em associação, os candidatos a Coordenador(a) e o (a) Vice-Coordenador (a) devem ser, preferencialmente, docentes permanentes do programa e professores efetivos do quadro da UECE
7. As inscrições para a Eleição dos candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador estarão abertas no período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo único) e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, via Google Forms, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/sgJf1FBDy6oEcU2o8>
8. O formulário de inscrição deverá ser acessado e preenchido exclusivamente por meio do email institucional, anexando em campo próprio as certidões individuais, expedidas pelo Departamento de Pessoal da FUNECE, constando a situação funcional individual dos dois candidatos de cada chapa, conforme artigo 5º da Resolução 1728/2022 - CONSU, de 14/01/2022.
9. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, os candidatos receberão recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.
10. A eleição será realizada no **dia 22/06/2026**, no horário corrido das 08 às 18 horas, com votação uninominal e o voto que foi destinado ao candidato a Coordenador será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Coordenador a ele vinculado.
11. O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.
 - 11.1. Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato pelo Email comissaoeleitoral@uece.br até o horário limite do início da votação para Coordenador do curso ao qual é vinculado.

- 11.2. O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
12. O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral à terceiros para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
13. O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.
14. Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.
1. Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelo e-mail comissaoeleitoral@uece.br e presencialmente na sede da Comissão Executiva do Vestibular para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
15. Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Eleição, Anexo Único deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23h59 min do último dia do prazo.
16. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios, subsequentemente:
 - 16.1. Maior tempo de serviço na Uece
 - 16.2. Maior idade
17. Este Edital, a Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, que regulamenta a eleição, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico das eleições (www.uece.br/eleicoes).
18. A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022 e ao presente Edital, que, porventura, sejam necessários à execução da eleição.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 22/2026 – REITORIA, DE 21/05/2026

Cronograma de Eventos da Eleição para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação Stricto sensu, da Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2024–2026.

Item	Descrição do Evento	Data
1.	Inscrição dos candidatos para composição das chapas das candidaturas para de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de graduação, de oferta regular da UECE, por meio de formulário padronizado.	01/06 a 05/06/2026
2.	Resultado dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	08/06/2026
3.	Prazo para PROPGPQ enviar informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar	09/06/2026
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de chapa. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	09 e 10/06/2026
5.	Divulgação da análise dos recursos administrativos referentes a indeferimento de registro de chapa	11/06/2026
6.	Período para apresentação de candidato substituto para composição de chapa, nos casos de indeferimento da candidatura de um dos componentes de chapa	12 e 15/06/2026
7.	Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	16/06/2026
8.	Sorteio público, por meio da plataforma Google Meet, para definir a ordem das chapas nas cédulas eleitorais.	16/06/2026
9.	Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar. <ul style="list-style-type: none">• Docentes• Discentes	16/06/2026
10.	Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	17 e 18/06/2026
11.	Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar, após recursos.	19/06/2026
11.	Eleições	22/06/2026
12.	Divulgação do resultado das eleições	23/06/2026

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.

•••••